



Proc. n° 029/2020  
Folha n° 001/015  
*Muniz*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LIDO NA SESSÃO  
DIA 21/08/2020  
*Muniz*  
1.º Secretário

**MENSAGEM**

SESSÃO EXTRAODINÀRIA

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Apresento aos nobres pares desta Casa o Projeto de Resolução nº 002/GP/CMT que dispõe sobre alteração na Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019

O Projeto de Resolução em destaque e de suma importância para desenvolvimento dos trabalhos legislativo.

Motivo este que conto com o apoio dos Nobres Pares desta Conceituada Casa de Leis, para a aprovação desta propositura.

Gabinete da Presidência em 13 de Agosto de 2019.

*Carlos Kleber de Matos*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT.

*21/08/2020*  
*Muniz*  
Gabinete da Presidência  
Vereador Legislativo  
Decreto n° 012/GP/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/GP/CMT EM 13 DE AGOSTO DE 2020.

Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019 que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO..

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Ficam Alterados os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019 conforme descrito abaixo:

Art. 1º .....  
Art. 2º .....  
Art. 3º .....

LIDO NA SESSÃO  
DIA 21/08/2020  
Amkamp  
1.º Secretário


SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo 1º - são requisitos para ser Ouvidor da Câmara Municipal de Teixeiraópolis estado de Rondônia;

- I. Ter mais de 18 anos.
- II. Constar nível médio ou nível superior.
- III. Ser funcionário de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 2020.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa n° 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução n° 002/2020, para inclusão na Ordem do Dia da 50ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 17 de agosto deste com início as 19h00min. Horas.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 - Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 13 de Agosto de 2020.



CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. nº 029/2020  
Folha nº 004 015  
*Ambrósio*  
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 21/08/2020**  
**HORAS 10h00min**

**1º PARTE**  
**EXPEDIENTE**

- I - Leitura do trecho bíblico, Jeremias 29:11.
- II - Leitura e aprovação da Ata da 33ª Sessão Extraordinária, realizada em 17/07/2020.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 025/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit do exercício anterior no valor de R\$ 101.237,50 (cem mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Leitura para Conhecimento do Projeto de Resolução nº 002/2020, que Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*Gilvan Lima Figueredo*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/08 À 21/08/2020  
Responsável: Gilvan Lima Figueredo

*Bruno G. A. Gonçalves*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeiraópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/08 À 21/08/2020  
Responsável: Bruno G. A. Gonçalves

Proc. n° 029/2020

Folha n° 005/015

*Chubbump*  
VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**


**34ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2020  
HORAS 10h00min**

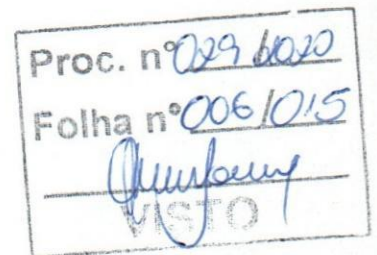
PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JUMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 21 DE AGOSTO DE 2020.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 002/2020.**

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 50 – Compete a Comissão de orçamento e Finanças, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e, especialmente quando for o caso de:

I – proposta Orçamentária;

II – Proposta Plurianual;

III – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de crédito, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município acarretam responsabilidade do erário municipal ou interessem ao crédito e ao patrimônio público municipal;

IV – Proposições que fixem ou aumentem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem a remuneração do prefeito, vice-prefeito e do presidente da Câmara.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 21 de Agosto de 2020.

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Quintana*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

RESOLUÇÃO Nº 010/GP/CMT.

EM 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração da  
Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019,  
que dispõe sobre as Comissões  
Permanentes para biênio de 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o  
Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em  
plenário promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam alterada Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019, que  
dispõe sobre as Comissões Permanentes referente do Biênio de 2019/2020 com os  
seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR  
DARÇY GOMES DA SILVA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOS - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - RELATORA  
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARÇY GOMES DA SILVA - PRESIDENTE  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR  
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - PRESIDENTE  
DARÇY GOMES DA SILVA CARDOSO - RELATOR  
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - MEMBRO



Proc. n° 029/2020  
Folha n° 008/015  
*Quilomb*  
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS  
Mesa Diretora

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 001 de 09 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 06 de Novembro de 2019.

  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Glivan Uma Figueredo

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 06/11 À 15/11/2019  
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Proc. n° 029/2020

Folha n° 009/015

VISTO



## COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer n° 026/2020

### Propositura:

**Projeto de Resolução n° 002/2020**, que Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução n° 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

### RELATÓRIO

Em análise ao Projeto de Resolução acima especificado, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação, quanto à propositura esta apta quanto à constitucionalidade, legalidade, Juridicidade está de boa técnica legislativa, assim opinamos em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

Tem-se que o projeto em exame está em plena consonância com a legislação pertinente à matéria, restando aos nobres edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas que são de praxe em casos que envolvem recursos de vulto.

### Conclusão:

**PELO EXPOSTO, ENTENDEMOS QUE O PROJETO DE RESOLUÇÃO EM APREÇO É LEGAL, ESTANDO, PORTANTO, APTO PARA TRAMITAR REGULARMENTE POR ESTA EGRÉGIA CASA DE LEIS.**

**É O NOSSO PARECER.**

Sala das Reuniões, 21 de Agosto de 2020.

JOSMAR ALVES TEIXEIRA  
Vereador/Relator da CPJR

Jumar Negrini  
Presidente CPJR

DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR



Proc. nº 029/2020
Folha nº 010/015
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**Assunto: Projeto de Resolução nº 024/2020.**

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta comissão, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução acima para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três ) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 21 de Agosto de 2020.

---

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

Proc. nº 29/2020  
Folha nº 088/1015  
*[Assinatura]*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após análise e parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR desta casa encaminho o referido Projeto de resolução ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 21 de Agosto de 2020.

*[Assinatura]*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Proc. n° 029/2020  
Folha n° 012/015  
*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Teixeiraópolis  
Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o Projeto de Resolução nº 002/2020, para inclusão na Ordem do Dia da 50ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 24 de Agosto deste com inicio as 19h00minhoras.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 21 de Agosto de 2020.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO**  
**6ª LEGISLATURA**  
**51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/08/2020**  
**HORAS 19h00min**

**1º PARTE**  
**EXPEDIENTE**

- I - Leitura do trecho bíblico, (1 coríntios 15: 58)**
- II - Leitura da Ata da 50ª Sessão Ordinária.**
- III - Discussão e Votação Única da Ata da 50ª Sessão Ordinária, realizada em 24/08/2020.**

**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 026/2020, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 73.398,35 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).**

**Leitura do Projeto de Resolução nº 002/2020, que Alteram os Incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.**

**Leitura do Parecer nº. 026/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Resolução nº. 0002/2020.**

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**Discussão e Votação Única do Parecer nº. 026/2020, da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR, ao Projeto de Resolução nº. 0002/2020.**

**Discussão e Votação Única do Projeto de Resolução nº 002/2020, que Alteram os Incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019, que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Proc. nº 029/2020  
 Folha nº 04/015  
*Quintana*



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Registro de presença**

**51ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2020  
 HORAS 19h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
CLEBER BATISTA ROSA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<i>[Signature]</i>	<i>Presente</i>
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	<i>Darcy</i>
	07	<i>[Signature]</i>
	08	<i>Antonio Custodio</i>
	09	<i>[Signature]</i>

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

*[Signature]*  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
 Vereador/Presidente da CMT

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 002/GP/CMT

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Alteram os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019 que dispõe sobre a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária aprova a seguinte;

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Ficam Alterados os incisos I, II e III do § 1º do artigo 3º da Resolução nº 006 de 24 de junho de 2019 conforme descrito abaixo:

Art. 1º.....

Art. 2º.....

Art. 3º.....

Proc. nº 029/2020
Folha nº 05/1
<i>Quilopez</i>
VISTO

Parágrafo 1º - são requisitos para ser Ouvidor da Câmara Municipal de Teixeiraópolis estado de Rondônia;

- IV. Ter mais de 18 anos.
- V. Constar nível médio ou nível superior.
- VI. Ser funcionário de provimento efetivo ou comissionado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Comissões, em 01 de Setembro de 2020.

*Quilopez*  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRÓPOLIS / RO  
PUBLICADO  
DE 01/09 A 17/09/20

*Carlos Kleber de Matos*  
CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

*Jane Thom*  
Prefeitura do Município de  
Teixeiraópolis - RO  
PUBLICADO